



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 24 de novembro de 2021.

Ofício nº. 201/2.021 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 060/2021 que dispõe sobre a denominação do prédio público do município que abrigará a Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para a apreciação do presente projeto de lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, pois o referido prédio já se encontra em reforma para receber a Câmara Municipal e está adequado ao público em geral uma vez que onde atualmente está instalada a Câmara, não há acessibilidade nenhuma para portadores de necessidades físicas e/ou mobilidade reduzida.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edís os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br

Protocolo N.º 3012
26/11/2021 13:08:05


DEBORA ALMASAN PIRES

Ao Exmo Senhor
FRANCISCO YOSHIDA JUNIOR
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 060/2021

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre a denominação do Prédio Público do Município onde abrigará a Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 3012
26/11/2021 13:08:08

DEBORA ALMASAN PIRES

Art. 1º - O prédio público do Município de Gália, Estado de São Paulo, localizado na Rua José Garib nº. 410, Bairro - Centro, que abrigará a Câmara Municipal, passa a ser denominado "VEREADOR CARLOS ALBERTO MISIARA FERREIRA".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO